



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 31801/2022/MCOM

Brasília, 07 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ (PSD-TO)
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Senado Federal - Bloco 2 – Pavimento Térreo
CEP 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1028 (SF)- Requerimento (REQ) nº 13/2022.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao Ofício em epígrafe, pelo qual V. Exa. encaminha a este Ministério cópia do Requerimento (REQ) nº 13/2022, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, que requer "informações referentes à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA ALIANÇA EDUCADORA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2020".

2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa nº 1653/2022/MCOM, elaborados pela Secretaria de Radiodifusão (SERAD) desta Pasta, que fornecem informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado Requerimento de Informação.

3. Permaneço à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 14/12/2022, às 19:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10555264** e o código CRC **F95EC3AB**.

Anexos:

- Nota Informativa nº 1653/2022/MCOM (10542029).

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 31801/2022/MCOM - Processo nº 53115.014540/2022-63 - Nº SEI:
10555264

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Coordenação de Regulamentação e Assessoria Institucional

NOTA INFORMATIVA Nº 1653/2022/MCOM**Nº do Processo: 53115.014540/2022-63.****Documento de Referência: Requerimento de Informação nº 13/2022 - CCT (10521716).****Interessado: Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal.****Assunto: Informações acerca da autorização outorgada à Associação Cultural de Comunicação Comunitária Aliança Educadora FM.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Em 14 de novembro de 2022, a CCT do Senado Federal reiterou o Requerimento de Informação nº 13, de 07 de abril de 2022, por meio do qual solicita:

- confirmação da existência de vínculo de natureza político-partidária entre a entidade interessada e seus dirigentes, notadamente, em relação ao Senhor Marinaldo Perpétuo Briotto, apontado como seu vice-presidente;
- existência de processos instaurados para apurar eventuais infrações cometidas pela outorgada, com indicação dos respectivos objetos, resultados e punições aplicadas; e
- estatuto social atualizado da entidade.

INFORMAÇÕES

2. Inicialmente, ressaltamos que as informações pertinentes já foram prestadas na Nota Informativa nº 872/2022/MCOM (10112819), de 1º de julho de 2022, vejamos:

2. [...] encaminhamos o assunto à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal, órgão responsável pela análise de outorgas relacionadas ao serviço de radiodifusão, que informou:

1.1 Esclareço que, à época em que a Nota Técnica de revisão final, e o PARECER da Consultoria Jurídica foram editados, o processo da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA ALIANÇA EDUCADORA FM, Nova Aliança/SP encontrava-se instruído em conformidade com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2011, tendo sido outorgada pela Portaria Ministerial nº 143, de 24 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 05/06/2013.

1.2 Assim, uma vez que a Entidade reuniu todos os elementos constitutivos exigidos pela legislação, caso seja constatado, o vínculo só se iniciou após a publicação da Portaria.

1.3 Todavia, para atendimento à solicitação apresentada, visto que a Diretoria encontra-se vencida, com o objetivo de que regularize a situação, a entidade foi notificada, por meio do OFÍCIO Nº 13468/2022/MCOM, cópia anexa, recebido em 14/06/2022 (10077872), concedendo o prazo de 30 dias contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, nos termos do art. 42, da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, para que não haja eventual prejuízo ao andamento do processo.

1.4 Após transcorrido o prazo e analisada a documentação apresentada, a informação que comprove a exigência normativa quanto a vedação de vínculos e o Estatuto Social da entidade, serão encaminhados à Comissão solicitante.

3. Em consonância com o que foi dito pela área técnica, repisa-se que quando este Órgão se posicionou favoravelmente à autorização da outorga, não havia óbice de qualquer natureza para o deferimento do pleito. Nesse sentido, conforme relatado, não apenas a área técnica se posicionou a favor da outorga, mas a própria Consultoria Jurídica ratificou o entendimento. Assim, o ato jurídico está revestido de todas as formalidades legais.

4. Ainda assim, a fim de atender à solicitação em epígrafe, uma vez que a diretoria encontra-se vencida, a área técnica notificou a entidade nos termos do Ofício nº 13468/2022/MCOM, recebido em 14/06/2022, para que esta apresente os documentos necessários, dentre os quais, Estatuto Social atualizado (10113696).

5. No tocante à confirmação da existência de vínculo, é necessário esclarecer que em todos os processos de outorga é realizada uma pesquisa rigorosa com a finalidade de verificar eventual violação ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. No entanto, o assunto só fica registrado se for verificada qualquer irregularidade.

6. Não obstante, encaminhamos o assunto à Coordenação-Geral de Fiscalização e Monitoramento (CGFM), órgão responsável pela apuração de infrações relacionadas ao serviço de radiodifusão, que informou:

Informa-se que em relação à entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA ALIANÇA EDUCADORA FM, autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, consta somente o registro do Processo de Apuração de Infração nº 01250.053566/2017, cujo objeto compreende a constatação da seguinte irregularidade:

- Não cumprimento pela autorizada, no tempo estipulado, de exigência que lhe tenha sido feita pelo Poder Concedente (não envio da mídia solicitada e não envio dos documentos solicitados).

Ressalte-se que o referido processo se encontra em fase de análise da defesa apresentada, não havendo por ora eventual aplicação de sanção.

3. Não obstante, para que a resposta fornecida estivesse o mais atualizada possível, encaminhamos novamente o assunto às áreas técnicas competentes, quais sejam, Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM e Coordenação-Geral de Outorgas - CGOU. Nos termos do E-mail (fl. 01, 10542324), a CGFM reiterou as informações já constantes na mencionada Nota Informativa nº 872/2022/MCOM (10112819), e acrescentou que "*não há eventual trâmite de processo de averiguação de denúncia ou de apuração de infração que trate porventura de manutenção de vínculo*".

4. No tocante ao estatuto social da entidade, por meio do E-mail (fl. 03/10, 10542324), a CGOU esclareceu que, embora a entidade tenha sido notificada para atendimento de exigência, nos termos do Ofício nº 13468/2022/MCOM, de 07 de junho de 2022 (10113696), diante da ausência de resposta ou impossibilidade de entrega de correspondência, foi publicado no Diário Oficial da União - DOU em 23 de novembro de 2022, o Edital nº 195/SEI-MCOM, de 22 de novembro de 2022 (fl. 11, 10542324), notificando a interessada, para que no prazo de 30 dias contado da data da publicação deste Edital, apresente os documentos e/ou esclarecimentos solicitados no Ofício relacionado, para que não haja eventual prejuízo ao andamento do processo.

5. Por fim, este Órgão permanece à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos e/ou questionamentos adicionais.

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Radiodifusão, se de acordo, sugere-se o envio do processo à **Secretaria-Executiva - SEXEC**, para posterior encaminhamento à Assessoria Especial de Controle Interno - AEI.

De acordo.

(assinado eletronicamente)

OTAVIO VIEGAS CAIXETA

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Viegas Caixeta, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização**, em 29/11/2022, às 14:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares, Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas**, em 29/11/2022, às 15:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Coordenadora de Regulamentação e Assessoria Institucional**, em 29/11/2022, às 15:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Assistente Técnico**, em 29/11/2022, às 15:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10542029** e o código CRC **4511427D**.

Minutas e Anexos

Anexo Documentos: 10113696.

Anexo Documentos II: 10542324.

Referência: Processo nº 53115.014540/2022-63

SEI-MCOM nº 10542029

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 13468/2022/MCOM

Brasília, 06 de junho de 2022.

Ao Senhor

SÉRGIO LUIZ LOURENCIM

Representante Legal da Associação Cultural de Comunicação Comunitária Aliança Educacional FM

(CNPJ: 12.512.994/0001-04)

Rua Rio Preto, nº 603 - Centro

15.210-000 / Nova Aliança – SP

Assunto: PROCESSO nº 53000.013443/2012-79. SANEAMENTO DO PROCESSO - SOLICITAÇÃO FEITA PELO SENADO FEDERAL.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe de interesse da **Associação Cultural de Comunicação Comunitária Aliança Educacional FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Aliança/SP, para informar o que segue:

1.1. O processo foi encaminhado à Casa Civil da Presidência da República para ser submetido a Deliberação pelo Congresso Nacional com a publicação do Decreto Legislativo. Estando em tramitação no Congresso Nacional, foi solicitado a este Ministério esclarecimentos quanto a existência de vínculos político-partidário, na diretoria da entidade. Visto que a última ata de eleição apresentada pela entidade está vencida desde 30/07/2014, é necessário que a entidade apresente:

1.2. Ata de eleição dos dirigentes (art. 22, inciso IV) da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC: A entidade deve apresentar a ata de eleição de TODAS as diretorias eleitas desde 2014. Além das atas de eleição a entidade deverá apresentar informações básicas que permitam a realização das consultas necessárias como CPF, Título de Eleitor e filiação de cada diretor.

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

1.3. Comprovante de maioridade/nacionalidade e CPF de todos os diretores (art. 22, incisos V e VI): A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioridade/nacionalidade e CPF dos diretores que pertencerem a diretoria em exercício.

Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VII - passaporte.

Observação 2: não é necessário que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do conselho fiscal.

Observação 3: CNH não é aceita para fins de comprovação de nacionalidade.

1.4 . Estatuto Social adequado com o que determina o art. 40 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, a saber:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:

- I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
- II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
- III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
- IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
- V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
 - a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
 - b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Código Civil:

Art. 54: Deve estar expressamente previsto:

- a denominação, os fins e a sede da associação;
- os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- os direitos e deveres dos associados;
- as fontes de recursos para sua manutenção;
- o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
- as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
- a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

Art. 57: Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Arts. 59 e 60: As competências privativas da Assembleia Geral, a saber, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas e alteração do estatuto, bem como:

- o quórum para as deliberações relativas a esses assuntos;
- os critérios de eleição dos administradores;
- a garantia de convocação dos órgãos deliberativos por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 61: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: O estatuto deve ser encaminhado consolidado com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

2. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, nos termos do art. 42, da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

4. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 07/06/2022, às 13:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9961559** e o código CRC **C6DA0708**.

DESTINATARIO
ASS CULTURAL DE COMUNICACAO COMUNITARIA ALIANCA EDUCACIONAL FM

RUA RIO PRETO, 603
CENTRO - NOVA ALIANCA - SP
15210-000
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEPO
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R, SN
ZONA CIVICOADMINIST - BRASILIA - DF
70044-900

YG611715795BR



SERAD/COREC PR 53000013443/2012-79 OF13468

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

14 JUN 2022

NOVA ALIANCA

SESP

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º ____ / ____ / ____ : ____ h
2º ____ / ____ / ____ : ____ h
3º ____ / ____ / ____ : ____ h

DECLARACAO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICACAO)

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	
[1] MUDOU-SE	[5] RECUSADO
[2] ENDEREÇO INSUFICIENTE	[6] NÃO PROCURADO
[3] NÃO EXISTE NUMERO	[7] AUSENTE
[4] DESCONHECIDO	[8] FALECIDO
[9] OUTROS _____	

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

(81119445)

() Informações Prestadas Pelo Porteiro Ou Síndico Reintegrado Ao Serviço Postal Em: ____ / ____ / ____

DATA DE ENTREGA
14,06,2022N DOC. DE IDENTIDADE
9924644-2

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Anna Lucia Ayres Lucca

ENC: Solicita Informações - 53115.014540/2022-63

CORAI <corai@mcom.gov.br>

Seg, 21/11/2022 13:55

Para: Luciana Pimentel Chaves <luciana.chaves@mcom.gov.br>

Para conhecimento e demais providências.

Atenciosamente,

Letícia Miele



De: Rubens Gonçalves dos Reis Junior <rubens.reis@mcom.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 21 de novembro de 2022 13:46

Para: CORAI <corai@mcom.gov.br>

Cc: Fernando Ribeiro Ramos <fernando.ramos@mcom.gov.br>; Rebecca Rackell Oliveira Q. de Araújo Linhares Martins <rebecca.martins@mcom.gov.br>; Thales Setsuo Yoshida <thales.yoshida@mcom.gov.br>

Assunto: RE: Solicita Informações - 53115.014540/2022-63

Prezados, boa tarde!

Em atenção à solicitação da CORAI, informa-se que em relação à entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA ALIANÇA EDUCADORA FM, autorizada a executar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, consta no sistema SISPAI o seguinte registro de processo de apuração de infração:

- PAI nº 01250.053566/2017-10, cujo objeto compreende a constatação da seguinte irregularidade: não cumprimento pela autorizada, no tempo estipulado, de exigência que lhe tenha sido feita pelo Poder Concedente (não envio da mídia solicitada e não envio dos documentos solicitados. Ressalte-se que o referido processo se encontra em fase de notificação de defesa, não havendo por ora eventual decisão administrativa quanto à aplicação de sanção.

Por último, assinala-se que não há nesta CGFM eventual trâmite de processo de averiguação de denúncia ou de apuração de infração que trate porventura de manutenção de vínculo.

Atenciosamente,

Rubens Gonçalves dos Reis Júnior
Coordenador

Coordenação de Fiscalização e Monitoramento de Serviços de Radiodifusão – COFIM

COFIM/CGFM/DEIRF/SERAD

(61) 2027-6577

(61) 98143-1613

E-mail: rubens.reis@mcom.gov.br**De:** CORAI <corai@mcom.gov.br>**Enviado:** quinta-feira, 17 de novembro de 2022 14:36**Para:** Rubens Gonçalves dos Reis Junior <rubens.reis@mcom.gov.br>**Cc:** Wagner Aníbal de Oliveira <wagner.oliveira@mcom.gov.br>; Fernando Ribeiro Ramos <fernando.ramos@mcom.gov.br>; Rebecca Rackell Oliveira Q. de Araújo Linhares Martins <rebecca.martins@mcom.gov.br>; Thales Setsuo Yoshida <thales.yoshida@mcom.gov.br>**Assunto:** RE: Solicita Informações - 53115.014540/2022-63

Boa tarde, Rubens! Tudo bom?

Hoje chegou formalmente o **Requerimento do Senado (REQ) nº 13/2022**, anexo, no qual se solicita, entre outras informações:

- confirmação da existência de vínculo de natureza político-partidária entre a entidade interessada e seus dirigentes, notadamente, em relação ao Senhor Marinaldo Perpétuo Briotto, apontado como seu vice-presidente;
- existência de processos instaurados para apurar eventuais infrações cometidas pela outorgada, com indicação dos respectivos objetos, resultados e punições aplicadas; e

Assim, gostaria de confirmar: i) Se existe alguma denúncia ou processo de apuração de infração instaurado para apurar eventual vínculo político; e ii) os processos de apuração de infração instaurados contra a **Associação Cultural de Comunicação Comunitária Aliança Educacional FM (CNPJ: 12.512.994/0001-04)**.

Obrigada!

Prazo: 28/11/2022.

*Caso o assunto não seja de competência de sua unidade, solicito a gentileza de responder **imediatamente** este e-mail, indicando, caso tenha conhecimento, a unidade, o órgão ou a entidade responsável pela informação ou que a detenha, a fim de que o pedido de informações seja reencaminhado com tempo hábil para produção da resposta.*

Por fim, chamo a atenção para o cumprimento dos prazos, lembrando que a não observância das disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, poderá constituir conduta ilícita e ensejar eventual responsabilidade do agente público.

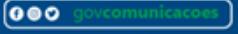
Atenciosamente,

Letícia Miele

COORDENAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO E ASSESSORIA INSTITUCIONAL
CORAI / CGRS / DEIRF / SERAD / MCOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 

 +55 61 2027-5302
 corai@mcom.gov.br
 Sala 312, 3º andar, Anexo B, Ala Oeste - Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP: 70044-902 - Brasília/DF - Brasil gov.br/mcom



De: CORAI <corai@mcom.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 17 de novembro de 2022 14:30

Para: Vilma de Fatima Alvarenga Fanis <vilma.fanis@mcom.gov.br>

Cc: Alexandre Miranda F. de Oliveira Barros <alexandre.barros@mcom.gov.br>; Elise Miranda Gonzaga <elise.gonzaga@mcom.gov.br>

Assunto: RE: Solicita Informações - 53115.014540/2022-63

Boa tarde, Vilma! Tudo bom?

Hoje chegou formalmente o **Requerimento do Senado (REQ) nº 13/2022**, anexo, no qual se solicita, entre outras informações "estatuto social atualizado da entidade", relativo ao **processo nº 53000.013443/2012-79**.

Em consulta aos autos, observei que não consta resposta da entidade. Assim, gostaria de saber quais providências a área vai adotar para atender à demanda do Senado.

Obrigada!

Prazo: **28/11/2022**.

*Caso o assunto não seja de competência de sua unidade, solicito a gentileza de responder **imediatamente** este e-mail, indicando, caso tenha conhecimento, a unidade, o órgão ou a entidade responsável pela informação ou que a detenha, a fim de que o pedido de informações seja reencaminhado com tempo hábil para produção da resposta.*

Por fim, chamo a atenção para o cumprimento dos prazos, lembrando que a não observância das disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, poderá constituir conduta ilícita e ensejar eventual responsabilidade do agente público.

Atenciosamente,

Letícia Miele

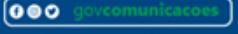
COORDENAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO E ASSESSORIA INSTITUCIONAL
CORAI / CGRS / DEIRF / SERAD / MCOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 

 +55 61 2027-5302

 corai@mcom.gov.br

 Sala 312, 3º andar, Anexo B, Ala Oeste - Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP: 70044-902 - Brasília/DF - Brasil gov.br/mcom



De: Vilma de Fatima Alvarenga Fanis <vilma.fanis@mcom.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 29 de junho de 2022 13:47

Para: CORAI <corai@mcom.gov.br>

Cc: Alexandre Miranda F. de Oliveira Barros <alexandre.barros@mcom.gov.br>; Elise Miranda Gonzaga <elise.gonzaga@mcom.gov.br>

Assunto: RE: Solicita Informações - 53115.014540/2022-63

Prezada Bonia,

Encaminho subsídios para resposta ao Requerimento do Senado Federal.

Att.,



De: CORAI <corai@mcom.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 6 de junho de 2022 15:33

Para: Vilma de Fatima Alvarenga Fanis <vilma.fanis@mcom.gov.br>

Cc: Alexandre Miranda F. de Oliveira Barros <alexandre.barros@mcom.gov.br>; Elise Miranda Gonzaga <elise.gonzaga@mcom.gov.br>

Assunto: Solicita Informações - 53115.014540/2022-63

Prezada Vilma, boa tarde.

Por meio do Ofício Interno 20731, a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares (ASPAR) encaminha, para antecipadas providências, o **Requerimento do Senado (REQ) nº 13/2022**, anexo, no qual solicita ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, em resumo, “ informações referentes à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA ALIANÇA EDUCADORA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2020”. Desta feita, requisita:

- confirmação da existência de vínculo de natureza político-partidária entre a entidade interessada e seus dirigentes, notadamente, em relação ao Senhor Marinaldo Perpétuo Briotto, apontado como seu vice-presidente;
- existência de processos instaurados para apurar eventuais infrações cometidas pela outorgada, com indicação dos respectivos objetos, resultados e punições aplicadas (**também confirmaremos com a CGFM**); e
- estatuto social atualizado da entidade.

Uma vez que o Chefe da Assessoria Especial nos deu o prazo até 1º/7 para resposta, solicito sejam encaminhados os referidos documentos até o dia **30/06/2022**.

O referido projeto pode ser acessado no seguinte link: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/140649>.

Prazo: **30/06/2022**.

Caso o assunto não seja de competência de sua unidade, solicito a gentileza de responder **imediatamente** este e-mail, indicando, caso tenha conhecimento, a unidade, o órgão ou a entidade responsável pela informação ou que a detenha, a fim de que o pedido de informações seja reencaminhado com tempo hábil para produção da resposta.

Por fim, chamo a atenção para o cumprimento dos prazos, lembrando que a não observância das disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, poderá constituir conduta ilícita e ensejar eventual responsabilidade do agente público.

Atenciosamente,

Bônia Oliveira Mota



ENC: Solicita Informações - 53115.014540/2022-63

CORAI <corai@mcom.gov.br>

Sex, 25/11/2022 16:32

Para: Luciana Pimentel Chaves <luciana.chaves@mcom.gov.br>

Para conhecimento e demais providências.

Atenciosamente,

Letícia Miele



De: Vilma de Fatima Alvarenga Fanis <vilma.fanis@mcom.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 25 de novembro de 2022 16:28

Para: CORAI <corai@mcom.gov.br>

Cc: Alexandre Miranda F. de Oliveira Barros <alexandre.barros@mcom.gov.br>; Elise Miranda Gonzaga <elise.gonzaga@mcom.gov.br>

Assunto: RE: Solicita Informações - 53115.014540/2022-63

Prezada Letícia,

Encaminho subsídios para resposta ao Requerimento do Senado Federal.

Att.,



De: CORAI <corai@mcom.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 17 de novembro de 2022 14:30

Para: Vilma de Fatima Alvarenga Fanis <vilma.fanis@mcom.gov.br>

Cc: Alexandre Miranda F. de Oliveira Barros <alexandre.barros@mcom.gov.br>; Elise Miranda Gonzaga <elise.gonzaga@mcom.gov.br>

Assunto: RE: Solicita Informações - 53115.014540/2022-63

Boa tarde, Vilma! Tudo bom?

Hoje chegou formalmente o **Requerimento do Senado (REQ) nº 13/2022**, anexo, no qual se solicita, entre outras informações "estatuto social atualizado da entidade", relativo ao **processo nº 53000.013443/2012-79**.

Em consulta aos autos, observei que não consta resposta da entidade. Assim, gostaria de saber quais providências a área vai adotar para atender à demanda do Senado.

Obrigada!

Prazo: **28/11/2022**.

*Caso o assunto não seja de competência de sua unidade, solicito a gentileza de responder **imediatamente** este e-mail, indicando, caso tenha conhecimento, a unidade, o órgão ou a entidade responsável pela informação ou que a detenha, a fim de que o pedido de informações seja reencaminhado com tempo hábil para produção da resposta.*

Por fim, chamo a atenção para o cumprimento dos prazos, lembrando que a não observância das disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, poderá constituir conduta ilícita e ensejar eventual responsabilidade do agente público.

Atenciosamente,

Letícia Miele



De: Vilma de Fatima Alvarenga Fanis <vilma.fanis@mcom.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 29 de junho de 2022 13:47

Para: CORAI <corai@mcom.gov.br>

Cc: Alexandre Miranda F. de Oliveira Barros <alexandre.barros@mcom.gov.br>; Elise Miranda Gonzaga <elise.gonzaga@mcom.gov.br>

Assunto: RE: Solicita Informações - 53115.014540/2022-63

Prezada Bonia,

Encaminho subsídios para resposta ao Requerimento do Senado Federal.

Att.,



De: CORAI <corai@mcom.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 6 de junho de 2022 15:33

Para: Vilma de Fatima Alvarenga Fanis <vilma.fanis@mcom.gov.br>

Cc: Alexandre Miranda F. de Oliveira Barros <alexandre.barros@mcom.gov.br>; Elise Miranda Gonzaga <elise.gonzaga@mcom.gov.br>

Assunto: Solicita Informações - 53115.014540/2022-63

Prezada Vilma, boa tarde.

Por meio do Ofício Interno 20731, a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares (ASPAR) encaminha, para antecipadas providências, o **Requerimento do Senado (REQ) nº 13/2022**, anexo, no qual solicita ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, em resumo, " informações referentes à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA ALIANÇA EDUCADORA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2020". Desta feita, requisita:

- confirmação da existência de vínculo de natureza político-partidária entre a entidade interessada e seus dirigentes, notadamente, em relação ao Senhor Marinaldo Perpétuo Briotto, apontado como seu vice-presidente;
- existência de processos instaurados para apurar eventuais infrações cometidas pela outorgada, com indicação dos respectivos objetos, resultados e punições aplicadas (**também confirmaremos com a CGFM**); e
- estatuto social atualizado da entidade.

Uma vez que o Chefe da Assessoria Especial nos deu o prazo até 1º/7 para resposta, solicito sejam encaminhados os referidos documentos até o dia **30/06/2022**.

O referido projeto pode ser acessado no seguinte link: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/140649>.

Prazo: 30/06/2022.

*Caso o assunto não seja de competência de sua unidade, solicito a gentileza de responder **imediatamente** este e-mail, indicando, caso tenha conhecimento, a unidade, o órgão ou a entidade responsável pela informação ou que a detenha, a fim de que o pedido de informações seja reencaminhado com tempo hábil para produção da resposta.*

Por fim, chamo a atenção para o cumprimento dos prazos, lembrando que a não observância das disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, poderá constituir conduta ilícita e ensejar eventual responsabilidade do agente público.

Atenciosamente,

Bônia Oliveira Mota



Requerimento do Senado (REQ) nº 13/2022

Subsídios à CORAI

1. Em atenção requerimento da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, **Requerimento do Senado (REQ) nº 13/2022**, que solicita informações referentes à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA ALIANÇA EDUCADORA FM, processo de outorga nº 53000.013443/2012-79, para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2020" e requisita:

- confirmação da existência de vínculo de natureza político-partidária entre a entidade interessada e seus dirigentes, notadamente, em relação ao Senhor Marinaldo Perpétuo Briotto, apontado como seu vice-presidente;
- existência de processos instaurados para apurar eventuais infrações cometidas pela outorgada, com indicação dos respectivos objetos, resultados e punições aplicadas; e
- estatuto social atualizado da entidade.

1.1. Todavia, para atendimento à solicitação apresentada, visto que a Diretoria encontra-se vencida, com o objetivo de que regularize a situação, a entidade foi notificada, por meio do OFÍCIO Nº 13468/2022/MCOM (9961559), cópia anexa, recebido em 14/06/2022 (10077872), concedendo o prazo de 30 dias contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação.

1.2. Diante da não manifestação da entidade ou impossibilidade de entrega de correspondência, foi publicado no diário Oficial da União em 23 de novembro de 2022, o Edital nº 195/SEI-MCOM, de 22 de novembro de 2022 (10533611) cópia anexa, notificando a entidade, para que no prazo de 30 dias contado da data da publicação deste Edital, apresente os documentos e/ou esclarecimentos solicitados no Ofício relacionado, para que não haja eventual prejuízo ao andamento do processo.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada CNPq 25/2021 - Pós-Doutorado Júnior - PDJ 2021 (Prorrogação Parturiente). As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/1793529494654679>.

Brasília-DF, 22 de novembro de 2022.
EVALDO FERREIRA VILELA
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da chamada de Pós-Doutorado Sênior - PDS 2020 (Prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/7410666886956026>.

Brasília-DF, 22 de novembro de 2022.
EVALDO FERREIRA VILELA
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada de Pós-Doutorado Júnior - PDJ 2020 (Prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/9657830425377471>.

Brasília-DF, 22 de novembro de 2022.
EVALDO FERREIRA VILELA
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pós-Doutorado Empresarial - PDI 2020 (Prorrogação). As propostas aprovadas encontram-se no link: <http://resultado.cnpq.br/3387397165018467>.

Brasília-DF, 22 de novembro de 2022.
EVALDO FERREIRA VILELA
Presidente

Ministério das Comunicações

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS

EDITAL Nº 195/SEI-MCOM, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Coordenador-Geral de Outorgas, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR a(s) entidade(s) abaixo relacionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondências, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos e/ou esclarecimentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A documentação deverá ser remetida por meio do <https://www.gov.br/mcom/> >> Serviços >> Protocolo Digital do MCOM. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO/NOTA TÉCNICA E DATA	ASSUNTO	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
TO	Brasilândia do Tocantins	53000.064001/2012-91	Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia - AMDACADB	Ofício nº 13692/2022/MCOM, de 08/06/2022; Ofício nº 18684/2022/MCOM, de 03/08/2022.	Exigência	Não Procurado
SP	Nova Aliança	53000.013443/2012-79	Associação Cultural de Comunicação Comunitária Aliança Educacional FM	Ofício nº 13468/2022/MCOM, de 07/06/2022	Exigência	Sem manifestação
CE	Tianguá	53000.002580/2013-69	Associação Aliança Comunitária	Ofício nº 13476/2022/MCOM, de 07/06/2022 Ofício nº 14699/2022/MCOM, de 21/06/2022	Exigência	Não Procurado/Mudou-se

MAURO ABUD FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 495/2022

O GERENTE REGIONAL DA ANATEL NO ESTADO DE SÃO PAULO, por não ter sido possível a notificação por via postal, estando o representante da entidade interessada em local incerto, nos termos do § 3º do art. 82 e do Parágrafo 1º do art. 110, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29/04/2013, alterado pela Resolução nº 687, de 7/11/2017, INTIMA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAPURUS, CNPJ nº 10.728.104/0001-70, entidade interessada no processo nº 53504.004256/2021-14, para, querendo, apresentar alegações finais no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, na Rua Vergueiro nº 3073, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04101-300. Em caso de representação, as alegações finais deverão ser obrigatoriamente acompanhadas de procuração.

O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação, sendo que a íntegra do processo pode ser acessada por meio da Pesquisa Pública (SEI), no site da Agência: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/centrais-de-conteudo/processo-eletronico>. O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para apresentar as alegações finais.

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 500/2022

O GERENTE REGIONAL DA ANATEL NO ESTADO DE SÃO PAULO, por não ter sido possível a notificação por via postal, estando o interessado em local incerto, nos termos do § 3º do art. 82 e do Parágrafo 1º do art. 110, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 612, de 29/04/2013, alterado pela Resolução nº 687, de 7 de novembro de 2017, INTIMA INSTITUTO SÃO JOSÉ DO BARREIRO DE CULTURA, CNPJ nº 02.464.034/0001-62, entidade interessada no Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigaçao nº 53504.001137/2022-91, da decisão que aplicou sanção de ADVERTÊNCIA, em consonância com o disposto no artigo 173, inciso I, da Lei nº 9.472, de 16/07/1997. A partir da publicação do presente edital, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de Recurso Administrativo, que poderá ser encaminhado à Gerência Regional da Anatel, situada na Rua Vergueiro, 3073, CEP 04101-300 - Vila Mariana - São Paulo/SP.

A íntegra da decisão e do processo pode ser acessada por meio do site da Agência (<https://www.gov.br/anatel/pt-br/centrais-de-conteudo/processo-eletronico>). O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para a apresentação de Recurso Administrativo ou de renúncia ao direito de recorrer.

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI

Número do Contrato: 50/2018.

Nº Processo: 53500.084519/2017-14.

Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES-SEDE. Contratado: 26.241.737/0001-90 - STAefa CONTROL SYSTEM LTDA. Objeto: Nº do processo: 53500.043648/2022-10; espécie: termo de apostilamento ao contrato nº 50/2018 n. 04/2022, que entre si celebram a agência nacional de telecomunicações e a empresa staefa control system Itda. - cnpj nº 26.241.737/0001- 90. Objeto: a repactuação dos preços do contrato nº 50/2018, devido à homologação da cct df000257/2022. Vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 17.11.2022. Valor atual global da contratação: r\$ 2.230.752,95.. Vigência: 22/06/2018 a 21/10/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.230.752,96. Data de Assinatura: 17/11/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 17/11/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2022 - UASG 413001

Nº Processo: 53500.017505/2020-91.

Pregão Nº 5/2022. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES-SEDE. Contratado: 02.877.566/0001-21 - IBROWSE - CONSULTORIA & INFORMATICA LTDA. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de ideação de projetos de software.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/11/2022 a 17/11/2023. Valor Total: R\$ 171.361,95. Data de Assinatura: 18/11/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 22/11/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022 - UASG 413001

Nº Processo: 53500.017505/2020-91.

Pregão Nº 5/2022. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES-SEDE. Contratado: 07.094.346/0001-45 - G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de aprimoramento da experiência do usuário - ux e design de interface de usuário - ui.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/11/2022 a 17/11/2023. Valor Total: R\$ 544.497,56. Data de Assinatura: 18/11/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 21/11/2022).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2022 - UASG 413001

Número do Contrato: 50/2018.

Nº Processo: 53500.084519/2017-14.

Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES-SEDE. Contratado: 26.241.737/0001-90 - STAefa CONTROL SYSTEM LTDA. Objeto: Nº do processo: 53500.043648/2022-10; espécie: termo de apostilamento ao contrato nº 50/2018 n. 04/2022, que entre si celebram a agência nacional de telecomunicações e a empresa staefa control system Itda. - cnpj nº 26.241.737/0001- 90. Objeto: a repactuação dos preços do contrato nº 50/2018, devido à homologação da cct df000257/2022. Vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 17.11.2022. Valor atual global da contratação: r\$ 2.230.752,95.. Vigência: 22/06/2018 a 21/10/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.230.752,96. Data de Assinatura: 17/11/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 17/11/2022).